

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 051/2012 - CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

Homologar a incorporação no limite financeiro anual, de recursos para o Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria SAS/MS nº. 939, de 21 de dezembro de 2011, que altera os procedimentos 02.03.02.003-0 - Exame anátomo- patológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino) - peça cirúrgica e 04.16.04.019-5 - Quimioembolização de Carcinoma Hepático;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 3138, de 26 de dezembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao teto de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.**

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, o valor anual de R\$ 14.425,72 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) ao ano, a ser incorporado ao teto anual de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Município de Goiânia, para financiamento dos procedimentos incluídos na tabela.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS